



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Fátima

1

Quinta-feira • 25 de Março de 2021 • Ano • Nº 412

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Fátima publica:

- Portaria de Nº 18/2021 15 de março de 2021.
- 1ª (Primeira) Sessão Extraordinária do Primeiro Período Ordinário a ser realizada em 24/03/2021.
- 2ª (Segunda) Sessão Extraordinária do Primeiro Período Ordinário a ser realizada em 24/03/2021.
- 6ª (Sexta) Sessão Ordinária do Primeiro Período Ordinário a ser realizada em 24/03/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - José Nascimento Brito / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Av Nossa Senhora de Fatima s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C3SAH6NXITPA08GLTNSICA

## Portarias



# Câmara Municipal de Fátima

Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n centro/ CEP: 48415-000

Fátima/BA - CNPJ 16.298.978/0001-11

<http://www.camara.fatima.ba.io.org.br/>

[camarafatima.secretaria@gmail.com](mailto:camarafatima.secretaria@gmail.com)



### PORTARIA DE Nº 18/2021

15 de março de 2021

**O Presidente da Câmara Municipal de Fátima**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 35, II da LOM, 17, §2º, II e X do regimento interno.

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em saúde pública de importância internacional (ESPII) pela organização Mundial da saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 023, de 25 de março de 2020, que decreta situação de calamidade pública em todo Município de Fátima-BA para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 20.233 de 16 de fevereiro de 2021 e o de nº 20.420 de 21 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 89 de 22 de fevereiro de 2021, o de nº 092 de 26 de fevereiro de 2021 e o de nº 097 de 01 de março de 2021 que dispõe sobre as restrições de circulação noturna e as restrições indicadas como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, no Município de Fátima-BA.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 111 de 09 de março de 2021 que decreta situação de emergência em saúde pública no Município de Fátima, considerando a classificação de pandemia do Covid-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS)

**CONSIDERANDO** o agravamento da situação e a necessidade de adoção de medidas



## **Câmara Municipal de Fátima**

Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n centro/ CEP: 48415-000

Fátima/BA - CNPJ 16.298.978/0001-11

<http://www.camara.fatima.ba.io.org.br/>

[camarafatima.secretaria@gmail.com](mailto:camarafatima.secretaria@gmail.com)



mais restritivas no ambiente de trabalho, visando à redução do risco de contágio do Novo Coronavírus, causador da doença COVID-19;

**CONSIDERANDO** que é imprescindível que esta Casa de Leis adote medidas preventivas que vão ao encontro às demais adotadas no Brasil e no Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** que essas medidas visam à proteção do público externo e interno da Câmara;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O expediente interno da Câmara funcionará, das 08h às 12h.

**Parágrafo Único** As salas das unidades da Câmara trabalharão com as portas fechadas, e a comunicação será, prioritariamente, realizada via ramais telefônicos (75) 3658-2479 e e-mail: [camarafatima.secretaria@gmail.com](mailto:camarafatima.secretaria@gmail.com)

**Art. 2º** Ficam suspensos o atendimento presencial ao público na sede da Câmara Municipal, e a disponibilização do espaço da Câmara para qualquer tipo de evento.

**Art. 3º** As sessões ordinárias poderão ser realizadas de forma presencial, sem a presença de público, respeitando todas as regras de enfrentamento da Pandemia.

**Art. 4º** As sessões Ordinárias e Extraordinárias serão transmitidas ao vivo através do Facebook da Câmara e pela Nação FM

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada ou prorrogada por determinação da Presidência desta Casa.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fátima (BA), em 15 de março de



## **Câmara Municipal de Fátima**

Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n centro/ CEP: 48415-000

Fátima/BA - CNPJ 16.298.978/0001-11

<http://www.camara.fatima.ba.io.org.br/>

[camarafatima.secretaria@gmail.com](mailto:camarafatima.secretaria@gmail.com)



2021. 35º Emancipação Política e 10ª Legislatura.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**JOSÉ NASCIMENTO BRITO**  
Presidente

## **Atos Administrativos**



# **Câmara Municipal de Fátima**

Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n centro/ CEP: 48415-000

Fátima/BA - CNPJ 16.298.978/0001-11

<http://www.camara.fatima.ba.io.org.br/>

[camarafatima.secretaria@gmail.com](mailto:camarafatima.secretaria@gmail.com)



### **10ª LEGISLATURA**

**1ª (Primeira) Sessão Extraordinária do Primeiro Período Ordinário a ser realizada em 24/03/2021**

#### **EXPEDIENTE**

#### **LEITURA DA MATÉRIA DO DIA**

- **Parecer Conjunto de nº 01/2021;**

#### **GRANDE EXPEDIENTE**

- Franquear a palavra aos Srs. Vereadores e demais oradores inscritos.

#### **ORDEM DO DIA**

- **Submeto em primeira discussão e votação o Projeto de Lei de nº 573 de 02 de março de 2021 de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Revogam-se as disposições em contrato, em especial a Lei Municipal nº 272 de 16 de Abril de 2007 e dá outras providências”**

**José Nascimento Brito**  
**PRESIDENTE**



## Câmara Municipal de Fátima

Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n centro/ CEP: 48415-000

Fátima/BA - CNPJ 16.298.978/0001-11

<http://www.camara.fatima.ba.io.org.br/>

[camarafatima.secretaria@gmail.com](mailto:camarafatima.secretaria@gmail.com)



### 10ª LEGISLATURA

2ª (Segunda) Sessão Extraordinária do Primeiro Período Ordinário a ser realizada  
em 24/03/2021

#### EXPEDIENTE

#### LEITURA DA MATÉRIA DO DIA

#### GRANDE EXPEDIENTE

- Franquear a palavra aos Srs. Vereadores e demais oradores inscritos.

#### ORDEM DO DIA

- Submeto em segunda votação e redação final o Projeto de Lei de nº 573 de 02 de março de 2021 de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Revogam-se as disposições em contrato, em especial a Lei Municipal nº 272 de 16 de Abril de 2007 e dá outras providências”

José Nascimento Brito  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Fátima

Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n centro/ CEP: 48415-000

Fátima/BA - CNPJ 16.298.978/0001-11

<http://www.camara.fatima.ba.io.org.br/>

[camarafatima.secretaria@gmail.com](mailto:camarafatima.secretaria@gmail.com)



### 10ª LEGISLATURA

6ª (Sexta) Sessão Ordinária do Primeiro Período Ordinário a ser realizada em  
24/03/2021

#### EXPEDIENTE

#### LEITURA DA MATÉRIA DO DIA

- Ata da 5ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Ordinário do ano de 2021;
- Projeto de Lei de nº 573 de 02 de março de 2021 de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Revogam-se as disposições em contrato, em especial a Lei Municipal nº 272 de 16 de Abril de 2007 e dá outras providências”;
- Portaria de nº 18/2021 de 15 de março de 2021;

#### GRANDE EXPEDIENTE

- Franquear a palavra aos Srs. Vereadores e demais oradores inscritos.

#### ORDEM DO DIA

- Encaminhamento para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final o Projeto de Lei de nº 573 de 02 de março de 2021 de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Revogam-se as disposições em contrato, em especial a Lei Municipal nº 272 de 16 de Abril de 2007 e dá outras providências”;

José Nascimento Brito

PRESIDENTE